

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)

Serviço/Organismo: Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE, I. P.)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Enquanto Vogal do Conselho Diretivo da AGSE, I. P., responsável pelas áreas jurídica, contencioso e de contratação pública, cabe-lhe garantir uma atuação rigorosa, transparente e orientada para o interesse público, assegurando que todos os atos, procedimentos e decisões da Agência decorrem num quadro jurídico estável, coerente e plenamente conforme ao ordenamento jurídico português. Deve assegurar que a função jurídico-administrativa e contratual da AGSE é exercida com elevados padrões de qualidade, integridade e eficiência, protegendo o erário público, prevenindo riscos legais e reforçando a confiança das escolas, das entidades parceiras e da sociedade civil na atuação do Estado.

Compete-lhe liderar o processo de modernização e uniformização dos instrumentos jurídicos e dos procedimentos de contratação pública, promovendo práticas simples, fiáveis e orientadas para resultados, eliminando redundâncias e falhas de conformidade. Deve, ainda, garantir que todos os processos de contratação assentam em princípios de transparência, concorrência, economia e boa gestão, promovendo a centralização eficiente das despesas transversais, a desmaterialização integral e a adoção de tecnologias avançadas, incluindo mecanismos de inteligência artificial, capazes de aumentar a eficiência, a rastreabilidade e a qualidade técnica das decisões.

É igualmente da sua responsabilidade assegurar uma gestão jurídica estratégica, incluindo a resolução célere dos litígios herdados e emergentes, o exercício do patrocínio judicial sempre que aplicável, a mitigação dos riscos associados à execução das políticas públicas e o apoio à elaboração de diplomas legais e regulamentares de natureza específica. Deve emitir orientações jurídicas claras e uniformes e promover mecanismos de apoio às escolas e aos serviços centrais, reforçando a autonomia local e reduzindo a dependência de pareceres individuais, garantindo respostas previsíveis, consistentes e ajustadas às necessidades operacionais do sistema educativo.

A sua ação deve contribuir para uma administração educativa mais transparente, eficiente e equitativa, reforçando a integridade da despesa pública, a segurança jurídica das decisões e

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

a coerência territorial da atuação da AGSE. Deve assegurar o cumprimento das normas de ética pública, controlo interno e auditoria, incluindo a prevenção e o tratamento adequado de denúncias e irregularidades, alinhando-se permanentemente com os objetivos estratégicos do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, promovendo um sistema educativo fiável, moderno e sustentável, que garanta igualdade de oportunidades e qualidade nos serviços prestados às escolas, às famílias e às comunidades educativas em todo o território nacional.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Sem prejuízo das atribuições legalmente definidas para a AGSE, I. P., o Vogal responsável pelas áreas jurídica e de contratação pública assegura os principais serviços e áreas nucleares de atuação que garantem o rigor legal, a transparência, a integridade da despesa pública e a conformidade de todos os atos da Agência, nomeadamente:

- Assegurar a coordenação, qualidade e modernização de todos os procedimentos jurídicos da AGSE, garantindo que a atuação da Agência decorre num quadro legal sólido, coerente e plenamente conforme ao ordenamento jurídico português, prevenindo riscos de impugnação e reforçando a segurança jurídica das decisões.
- Garantir a gestão integral da contratação pública, desde a fase de planeamento até ao encerramento contratual, garantindo procedimentos transparentes, céleres, fiáveis e orientados para a boa gestão pública, eliminando redundâncias, reduzindo erros e promovendo eficiência económica e rigor técnico.
- Promover a centralização eficiente das despesas transversais do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, avaliando necessidades comuns, identificando oportunidades de economia de escala, reforçando o poder negocial do Estado e assegurando a contratação de bens e serviços com elevado padrão de qualidade, eficácia e controlo financeiro.
- Garantir a desmaterialização integral de todos os procedimentos de contratação pública e de apoio jurídico, promovendo a utilização de sistemas digitais interoperáveis, integração com plataformas centrais, automatização de tarefas repetitivas, redução de risco humano e aumento da rastreabilidade e da transparência.
- Coordenar o desenvolvimento e a implementação de mecanismos de inteligência artificial aplicados ao apoio jurídico e à contratação pública, acelerando processos, melhorando a qualidade técnica das peças e pareceres, padronizando procedimentos e reforçando a capacidade operacional das equipas.
- Apoiar e acompanhar a elaboração de projetos de diplomas legais e regulamentares da AGSE, I. P., assegurando rigor técnico, coerência interna, qualidade normativa e alinhamento com as orientações governamentais e com o quadro legislativo aplicável.
- Garantir a gestão jurídica estratégica, assegurando a resolução célere e eficaz dos litígios emergentes e herdados das entidades entretanto extintas, o exercício dos procedimentos

de patrocínio judicial, a prevenção de riscos legais e o reforço da estabilidade jurídica da atuação da AGSE.

- Assegurar a emissão de orientações jurídicas claras, previsíveis e uniformes para as escolas e serviços da administração educativa, reduzindo divergências territoriais, eliminando solicitações repetidas e promovendo maior autonomia local, previsibilidade e consistência institucional.
- Salvar a gestão rigorosa, transparente e uniforme dos contratos celebrados ao abrigo do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo (EPC), assegurando o acompanhamento da execução física e financeira, a conformidade legal, o rigor técnico e a avaliação do impacto das respostas especializadas.
- Garantir o cumprimento das normas de ética pública, controlo interno, auditoria e prevenção da corrupção, incluindo o tratamento adequado de denúncias e a mitigação de irregularidades, reforçando a integridade, a transparência e a confiança institucional.
- Implementar mecanismos permanentes de monitorização, controlo de qualidade e melhoria contínua dos processos jurídicos e de contratação pública, garantindo previsibilidade, eficiência, redução de erros operacionais e alinhamento com as prioridades estratégicas do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Reforçar a segurança jurídica e promover a modernização e uniformização dos procedimentos legais e contratuais da AGSE, garantindo coerência e previsibilidade em todo o território;
2. Consolidar um modelo jurídico-contratual transparente, íntegro e orientado para o interesse público, reduzindo riscos, reforçando a conformidade e aumentando a confiança institucional;
3. Aproveitar plenamente o potencial da digitalização, da automatização e da inteligência artificial para transformar a função jurídica e a contratação pública, elevando padrões de eficiência, qualidade técnica e rastreabilidade;
4. Promover uma gestão jurídico-contratual responsável e financeiramente sustentável, fortalecendo a ética pública, o controlo interno e a prevenção de riscos e irregularidades;
5. Assegurar articulação permanente entre a área jurídica, a contratação pública e os sistemas de informação, garantindo processos digitais robustos, interoperáveis e baseados em dados rigorosos;
6. Capacitar e valorizar as equipas jurídicas e de contratação pública, promovendo excelência técnica, padronização de práticas e melhoria contínua das respostas prestadas ao sistema educativo.

OBJETIVOS A ATINGIR

1. Assegurar a estabilidade jurídica da AGSE, I. P., garantindo que todos os atos, procedimentos e orientações respeitem integralmente o quadro legal aplicável, substituindo práticas desarticuladas herdadas das entidades extintas e prevenindo riscos de impugnação ou irregularidade;
2. Desenvolver, até ao final de 2026, a Arquitetura Jurídica Unificada da AGSE, integrando normas internas, minutas, instruções de serviço, critérios interpretativos e matrizes de risco, garantindo uniformidade nacional, coerência técnica e eliminação de divergências entre serviços centrais e escolas;
3. Criar, até 2026, um sistema unificado de orientações jurídicas e base de conhecimento (“Parecer Zero”), consolidando pareceres-tipo, notas interpretativas e padrões de decisão, permitindo resolver automaticamente pelo menos 40% das dúvidas recorrentes e reforçando a previsibilidade institucional;
4. Garantir, até dezembro de 2027, a resolução célere, estratégica e juridicamente robusta dos litígios pendentes herdados das entidades extintas, assegurando interesse público, mitigação de riscos financeiros significativos e estabilização jurídica plena da atividade da AGSE;
5. Criar, até ao final de 2026, um Sistema Integrado de Gestão de Risco Jurídico e Contratual e implementar, no mesmo prazo, um sistema digital de acompanhamento do contencioso, assegurando monitorização contínua, alertas automáticos de prazos, *dashboards* de risco e redução estrutural das vulnerabilidades legais da Agência;
6. Implementar, até ao final de 2026, um sistema integralmente desmaterializado de contratação pública, assegurando acompanhamento *end-to-end*, rastreabilidade total, automatização de prazos, eliminação de papel e integração com os sistemas centrais, reforçando integridade e transparência;
7. Criar, até ao final de 2026, um *dashboard* nacional de monitorização contratual, garantindo visualização em tempo real da execução física e financeira, marcos de fiscalização, prazos críticos e alertas de incumprimento, promovendo rigor, previsibilidade e tomada de decisão informada;
8. Identificar, até ao final de 2026, todas as categorias de despesa do MECI suscetíveis de centralização na AGSE, garantindo racionalização económica, proteção do erário público e economias de escala; e assegurar a subsequente negociação, reconfiguração ou contratação centralizada à medida que os contratos vigentes atingem o seu termo, consolidando a eficiência e continuidade dos serviços, em articulação com a área de gestão financeira;

9. Realizar, até 2027, uma revisão integral de todos os contratos sob responsabilidade da AGSE, incluindo os herdados das entidades extintas, identificando redundâncias, sobrecustos e serviços sem valor acrescentado, assegurando renegociação ou extinção faseada e promovendo poupanças quantificadas e duradouras;
10. Desenvolver e implementar, até 2027, soluções avançadas de inteligência artificial aplicadas à contratação pública e à função jurídica, garantindo pré-redação de peças concursais e pareceres, maior qualidade técnica, consistência documental e aceleração dos tempos de resposta, sempre com supervisão humana qualificada;
11. Criar, até final de 2026, um Sistema Integrado de Monitorização do Ensino Particular e Cooperativo (EPC), assegurando acompanhamento contínuo, conformidade financeira e legal, indicadores de desempenho, fiscalização, equidade territorial e mecanismos de alerta para situações de risco;
12. Rever, adequando às melhores práticas jurídicas, até ao final de 2027, todos os contratos EPC, garantindo rigor jurídico, uniformização territorial, transparência e definição, até 2027, de um novo enquadramento contratual sustentável até 2030;
13. Criar e operacionalizar, até ao início do ano letivo 2027/2028, um programa nacional de *onboarding* jurídico-operacional para novos diretores e novos docentes, assegurando formação inicial em obrigações legais, contratação, processos administrativos, plataformas digitais e canais de apoio, reforçando autonomia e alinhamento nacional;
14. Estabelecer, até ao final de 2026, mecanismos permanentes de trabalho conjunto com CCDR e autarquias, assegurando aplicação coerente das orientações da AGSE, redução de assimetrias regionais, uniformidade procedimental e eficácia da administração educativa descentralizada;
15. Definir e monitorizar, até ao final de 2026, um quadro público de indicadores jurídico-contratuais - incluindo risco global, tempos de resposta, qualidade documental, execução contratual, coerência territorial e satisfação das entidades utilizadoras - assegurando reporte mensal ao membro do Governo e garantindo flexibilidade estratégica para ajustar estes objetivos até 2028 sempre que necessário.

Sem prejuízo de os objetivos terem horizonte definido até 2028, não se dispensa a respetiva atualização, adaptação ou complemento ao longo do mandato, sempre que tal se revele necessário, garantindo flexibilidade estratégica, alinhamento permanente com as prioridades do membro do Governo e capacidade de resposta à evolução das necessidades do sistema educativo.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o cumprimento da missão e dos objetivos definidos, devem ser garantidos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros adequados, bem como o acesso permanente à informação relevante e às equipas técnicas indispensáveis ao exercício das suas funções. Deve ser assegurada formação específica, sempre que necessária, designadamente nas áreas de contratação pública, conformidade legal, auditoria, prevenção de riscos, ética pública, sistemas digitais e tecnologias avançadas, incluindo inteligência artificial, visando a modernização dos processos, o reforço da integridade e da eficiência administrativa, e a plena implementação das medidas previstas na presente carta de missão.

OUTROS

Assegurar uma atuação jurídico-contratual íntegra, previsível e tecnologicamente avançada, capaz de proteger o erário público, reduzir risco e reforçar a qualidade e confiança no sistema educativo.

Lisboa,

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação